

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 26/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), através do preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância.</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e</p> <p>(iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.</p> <p>A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos agentes de custódia/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>Mediante envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados no item "Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância" abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, ou por meio do endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@alupar.com.br">ri@alupar.com.br</a>.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da companhia</p> <p>Os acionistas poderão também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:</p> <p><a href="http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto à Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 26/04/2018**

acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na Capital do Estado de São Paulo, ou por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br.

Pessoa Física: (i) via física do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia autenticada do documento de identidade do acionista; (iii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária;

Pessoa Jurídica: (i) via física do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia autenticada do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iv) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; e

Fundo de Investimento: (i) via física do boletim relativo à AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia autenticada do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Instrução CVM 481, o boletim de voto a distância deverá ser recebido em até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, até 20 de abril de 2018 (inclusive).

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.

A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Alupar Investimento S.A.  
A/C Departamento de Relações com Investidores  
Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, sala A,  
Vila Olímpia, CEP 04547-006, na São Paulo, SP  
E-mail: ri@alupar.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.  
Telefone de atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)  
Responsável pelo departamento de escrituração  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Aprovar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2018.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ALUPAR INVESTIMENTO S/A de 26/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

2. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

3. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins da AGE a ser realizada em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_